PL 107

Fls: Nº 12
Proc: Nº 2126/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº2.874 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL – JANEIRO BRANCO."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 107/21, de autoria do vereador Wilson Zufa Junior:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Barueri o mês "JANEIRO BRANCO", dedicado à conscientização e ao cuidado da saúde mental e bem-estar das pessoas, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos transtornos mentais, tais como depressão, a ansiedade, etc.

Art. 2º No mês "JANEIRO BRANCO", segundo critérios de oportunidade e conveniência, em cooperação com entidades da sociedade civil, serão realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Rua Prof. João da Mattar e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br
Fone: 11 4199-8000

Fls: Nº 13
Proc: Nº 2126/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei naquilo que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de outubro de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
23 / 10 / 21 Vanessa

Rua Prof. João da Mata de Luz, 876
CEP: 06401-110 - Central - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br